



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2022/0048869-9

2º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 001/SMT/SETRAM/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA DE TRANSPORTES VOLTADOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO: 001/SMT/SETRAM/2023

PROCESSO: 6020.2022/0048869-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

CONTRATADA: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – SPTrans.

OBJETO DO CONTRATO Contrato de prestação de serviços especializados de gerenciamento, fiscalização, administração e engenharia de transporte, voltados ao Sistema de Transporte Urbano no âmbito do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 16/10/2023 até 30/11/2023, sem acréscimo ao valor contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT** inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. GILMAR PEREIRA MIRANDA, Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS** sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Boa Vista, 236, 7º andar, Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 60.498.417/0001-58, neste ato

representada pelo Diretor Presidente, Sr. LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, e pelo seu Diretor de Administração e de Infraestrutura, Sr. ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/SMT/SETRAM/2023 a prorrogação do prazo para a prestação dos seus serviços por mais 46 (quarenta e seis) dias, a contar de 16/10/2023 até 30/11/2023, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem acréscimo ao valor contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro constante ao documento SEI 091306297.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/SETRAM/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

CONTRATADA:

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor Presidente

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração e Infraestrutura



Anderson Clayton Nogueira Maia
Diretor de Administração e de Infraestrutura
Em 11/10/2023, às 13:15.



Levi dos Santos Oliveira
Diretor-Presidente
Em 11/10/2023, às 15:53.



Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 11/10/2023, às 19:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091594060** e o código CRC **8872587A**.

Referência: Processo nº 6020.2022/0048869-9

SEI nº 091594060